

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 73

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

P O R T A R I A N° 176 /2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A PORTARIA N° 175/2021 e EXONERA o Sr. o Sr. DARCI ANDREI GIL DE MELLO, do cargo de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, na data de 29 de julho de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 29 de Julho de 2021.

P O R T A R I A N° 177 /2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a PORTARIA N° 176 de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 02 de Agosto de 2021.

P O R T A R I A N° 178 /2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao MÁRCIO LUIS DALMÁS NARVAEZ, por um período de 12 (doze) dias, a partir do dia 12 de julho de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 02 de Agosto de 2021.

P O R T A R I A N° 179/2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a LUCAS DUBAL DA SILVA, Agente Parlamentar, por um período de 12 (doze) dias, a partir do dia 09 de agosto de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 04 de Agosto de 2021.

Extratos de dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: ESCRIPEL COM DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ:03.945.709/0001-58

OBJETO: Aquisição de Toner para setor de RH

VALOR TOTAL:R\$ 158,70

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 153/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JÚNIOR

CNPJ: 04.498.933/0001-01

OBJETO: Aquisição de persiana modelo vertical

VALOR TOTAL:R\$ 1.965,00

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 124/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: MACROCENTER MULTICOMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:24.315151/0001-05

OBJETO: Aquisição de dispenser automático com álcool em gel c/ termômetro infravermelho(3 unidades)

VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 141/2021

Súmula de renovação contratual

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: INB TELECOM CNPJ: 23.449.852/0001-66

OBJETO: Prestação de serviço via fibra ótica de 100Mbps com gerenciamento de rede wifi e software em nuvem para controle de acessos e rede de visitantes

VALOR TOTAL :R\$ 1.593,51 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) mensal.

PRAZO: 12 meses

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, processo 078/2018

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2021

Resolução

Resolução Nº 12/2021:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SANEAMENTO PÚBLICO E SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Viamão, a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Público e Sustentável, a ser composta pelos Vereadores (as) que a ela aderirem.

Art. 2º - A direção da Frente Parlamentar será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) relator, 1 (um) Secretário, tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores.

§ 1. O vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

§ 2. Também, deverão atuar permanentemente nos trabalhos da direção 1 (um) representante das seguintes comissões permanentes da casa:

- a) Constituição, Redação e Justiça;
- b) Defesa do Meio Ambiente;
- c) Obras e serviços públicos;
- d) Habitação e Desenvolvimento.

§ 3. Os representantes especificados no parágrafo anterior deverão ser distintos, não podendo representar mais de uma comissão.

Art. 3º - Compete à frente parlamentar estabelecer, fiscalizar e regular através de leis específicas os contratos de programas e a prestação de serviços de SANEAMENTO, conforme definido na Lei Federal 11.445/2007, em consonância com os interesses da população de Viamão.

§ 1º - A Frente Parlamentar deverá realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgão

governamentais municipais, estaduais e organizações da sociedade civil, para a regulação das atividades afins, inclusive aos dos contratos em vigor.

§ 2º - A Frente Parlamentar deverá propor, debater e dar publicidade de forma a estabelecer um trabalho integrado com as demais câmaras de Vereadores da Região Metropolitana que também se posicionarem em Defesa do Saneamento Público e Sustentável.

§ 3º - As audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades poderão ser realizadas na forma on-line via programas, aplicativos e afins.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 06 de Agosto de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão